

LEI Nº 346/67

" Dispõe sobre denominação de
rua nesta cidade".

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e o Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Artº 1º- Fica denominado rua " TENENTE CIPRIANO REIRA", a via Pública desta cidade recém-aberta que fica paralela com a rua Salim Nadaf.

Artº.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 17 de novembro de 1967.

Santa Zanetti de Arruda
Prefeito Municipal.